



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987

APROVA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aprovado o Convênio de Cooperação Técnico Cultural firmado em 21 de outubro de 1987, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO-MG.

Art. 2º.- O Convênio tem por objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre a PREFEITURA e a UNIVERSIDADE, visando a cooperação técnica entre as partes, o desenvolvimento da assistência social e a promoção e difusão cultural.

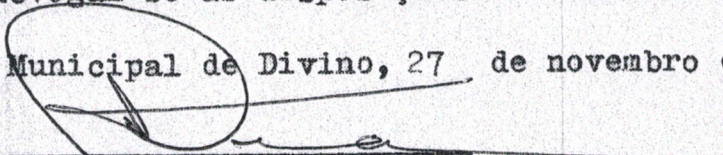
Art. 3º.- O Convênio será operacionalizado através de Termo Aditivo para cada projeto, atividade ou evento compreendido em seu objeto, formalmente constituído, especificando a finalidade e as responsabilidades das partes convenentes.

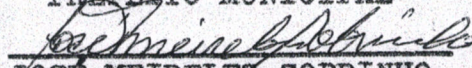
Art. 4º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para a execução das ações previstas no Convênio e Termos Aditivos correspondentes.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de novembro de 1987.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL